



Decreto nº 5.159, de 29 de dezembro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral de Desembolso para a execução do Orçamento da Prev-São José para o exercício 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 4.126, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais em 27 de dezembro de 2022.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023 FUNDO FINANCEIRO

BIMESTRES	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
1º	900.000,00	5.500.000,00	6.400.000,00	0,00
2º	900.000,00	5.500.000,00	6.400.000,00	0,00
3º	900.000,00	5.500.000,00	9.700.000,00	0,00
4º	900.000,00	5.500.000,00	6.400.000,00	0,00
5º	900.000,00	5.500.000,00	6.400.000,00	0,00
6º	1.850.000,00	11.150.000,00	9.700.000,00	0,00
TOTAL	6.350.000,00	38.650.000,00	45.000.000,00	0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023 FUNDO PREVIDENCIÁRIO

BIMESTRES	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
1º	33.500.000,00	12.000.000,00	17.000.000,00	0,00
2º	33.500.000,00	12.000.000,00	17.000.000,00	0,00
3º	33.500.000,00	12.000.000,00	21.000.000,00	0,00
4º	33.500.000,00	12.000.000,00	17.000.000,00	0,00
5º	33.500.000,00	12.000.000,00	17.000.000,00	0,00
6º	50.200.000,00	22.300.000,00	21.000.000,00	0,00
SUBTOTAL	217.700.000,00	82.300.000,00	110.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			190.000.000,00	
TOTAL	217.700.000,00	82.300.000,00	300.000.000,00	0,00



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

BIMESTRES	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
1º	50.000,00	1.000.000,00	900.000,00	8.600,00
2º	50.000,00	1.000.000,00	900.000,00	8.600,00
3º	50.000,00	1.000.000,00	1.324.000,00	8.700,00
4º	50.000,00	1.000.000,00	900.000,00	8.700,00
5º	50.000,00	1.000.000,00	900.000,00	8.700,00
6º	50.000,00	1.000.000,00	1.324.000,00	8.700,00
SUBTOTAL	300.000,00	6.000.000,00	6.248.000,00	52.000,00
TOTAL	300.000,00	6.000.000,00	6.248.000,00	52.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023 CONSOLIDADO

BIMESTRES	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
1º	34.450.000,00	18.500.000,00	24.300.000,00	8.600,00
2º	34.450.000,00	18.500.000,00	24.300.000,00	8.600,00
3º	34.450.000,00	18.500.000,00	32.024.000,00	8.700,00
4º	34.450.000,00	18.500.000,00	24.300.000,00	8.700,00
5º	34.450.000,00	18.500.000,00	24.300.000,00	8.700,00
6º	52.100.000,00	34.450.000,00	32.024.000,00	8.700,00
SUBTOTAL	224.350.000,00	126.950.000,00	161.248.000,00	52.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			190.000.000,00	
TOTAL	224.350.000,00	126.950.000,00	351.248.000,00	52.000,00

Art. 2º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento da Prev-São José para o exercício 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 4.126, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais em 27 de dezembro de 2022.





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023 FUNDO FINANCEIRO

MÊS	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
Jan	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Fev	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Mar	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Abr	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Mai	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Jun	450.000,00	3.000.000,00	6.500.000,00	0,00
Jul	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Ago	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Set	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Out	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Nov	450.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	0,00
Dez	1.400.000,00	5.650.000,00	6.500.000,00	0,00
SUBTOTAL	6.350.000,00	38.650.000,00	45.000.000,00	0,00
TOTAL	6.300.000,00	38.650.000,00	45.000.000,00	0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023 FUNDO PREVIDENCIÁRIO

MÊS	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
Jan	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Fev	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Mar	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Abr	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Mai	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Jun	16.750.000,00	6.000.000,00	12.500.000,00	0,00
Jul	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Ago	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Set	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Out	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Nov	16.750.000,00	6.000.000,00	8.500.000,00	0,00
Dez	33.450.000,00	16.300.000,00	12.500.000,00	0,00
SUBTOTAL	217.700.000,00	82.300.000,00	110.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			190.000.000,00	
TOTAL	217.700.000,00	82.300.000,00	300.000.000,00	0,00





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

MÊS	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
Jan	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.300,00
Fev	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.300,00
Mar	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.300,00
Abr	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.300,00
Mai	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.350,00
Jun	25.000,00	500.000,00	724.000,00	4.350,00
Jul	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.350,00
Ago	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.350,00
Set	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.350,00
Out	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.350,00
Nov	25.000,00	500.000,00	480.000,00	4.350,00
Dez	25.000,00	500.000,00	724.000,00	4.350,00
SUBTOTAL	300.000,00	6.000.000,00	6.248.000,00	52.000,00
TOTAL	300.000,00	6.000.000,00	6.248.000,00	52.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023 CONSOLIDADO

MÊS	RECEITAS		DESPESAS	
	CORRENTES	INTERFERÊNCIAS	CORRENTES	CAPITAL
Jan	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.300,00
Fev	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.300,00
Mar	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.300,00
Abr	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.300,00
Mai	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.350,00
Jun	17.225.000,00	9.500.000,00	19.724.000,00	4.350,00
Jul	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.350,00
Ago	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.350,00
Set	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.350,00
Out	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.350,00
Nov	17.225.000,00	9.500.000,00	12.180.000,00	4.350,00
Dez	34.875.000,00	22.450.000,00	19.724.000,00	4.350,00
SUBTOTAL	224.350.000,00	126.950.000,00	161.248.000,00	52.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			190.000.000,00	
TOTAL	224.350.000,00	126.950.000,00	351.248.000,00	52.000,00





Art. 3º O presente Cronograma será avaliado de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Ivan Ferreira de Melo

Diretor Presidente da Prev-São José

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auto de Infração – SEMFI

Fica a empresa abaixo indicada, notificada da existência dos Autos de Infração emitidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme prevê a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações).

Razão Social: Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José
--

CNPJ: 00.363.296/0001-05

Processo Fiscal n.º 28/2022

Autos de Infração n.º 215/2022 e 216/2022

Agente Fiscal: Rosimeri Cordeiro da Rocha

Matrícula n.º 12.126

Razão Social: Xian Coffe Lanches Ltda

CNPJ: 10.983.068/0001-91

Processo Fiscal n.º 11/2022

Autos de Infração n.º 225/2022 e 228/2022

Agente Fiscal: Rosimeri Cordeiro da Rocha

Matrícula n.º 12.126

Fica o contribuinte ou responsável, intimado a recolher os créditos tributários, do auto acima descrito ou impugná-lo, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação.

O Auto de Infração poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900 no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Neves, 755 (pisso superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.